



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.611, de 15 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 09, de 15 de setembro de 2023”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$42.429,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 05 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2093.0000 – Assistência Financeira Complementar – Piso da Enfermagem

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 42.429,00

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme repasse financeiro do Ministério da Saúde – Gestão SUS, no valor de R\$42.429,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 15 de setembro de 2023; 93.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município

Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600